DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 6.476 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Tutelar do Município de Murutinga do Sul e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em Ata de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A).

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 e Julho de 1990;

CONSIDERANDO, o decreto nº 2.870 de 06 de Julho de 2020, que dispõe sobre afastamento de servidor municipal efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, a portaria de nº 6.470 de 14 de agosto de 2020 que concede Afastamentos a Servidores municipais, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais a partir de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a partir de 15 de agosto de 2020, o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, eleito em 06 de Outubro de 2019.

01- Camila Marques Silva, RG. 42.035.824-9/SSP-MS ..... 1º Suplente.

Art. 2º - O mandato dos referidos membros do Conselho Tutelar será durante o pleito eleitoral de 2020, encerrando em 15 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 14 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.479 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Murutinga do Sul, criado pela Lei Municipal nº 1.396 de 01 de dezembro de 2009, alteradas pela Lei Municipal nº 1.456 de 09 de Agosto de 2011 e a 1.783 de 18 de agosto de 2020, fica assim constituido:

1 - Representantes do Executivo Municipal:

Edilson Rodrigues – RG. 19.583.148

Suplente: Paloma Eduarda Silva Marques – RG.48.786.373-2

2- Representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

Thais Iackstet - RG. 47.809.041-9

Suplente: Rangel Fernando Vitamé – RG. 28.383.039-6

3- Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Andre Marches de Oliveira – RG. 15.823.847-3

Suplente: Rogerio Marruchelli Gomes – RG. 26.726.933-X

4- Representantes de Artes Plasticas/Musica:

Damarcio Polverente – RG. 13.662.781

Suplente: Gisele Cristina Souza Sales Costa – RG.30.908.013-7

5- Representantes da Dança/Cultura Popular

Jhonatan Cristiano Rodrigues da Silva Sales – RG. 41.922.839-1

Suplente: Alexandra Bispo da Silva – RG.25.470.684-8

6- Representantes dos Meios de Comunicações locais:

Cleber de Oliveira Silva – RG.41.922.984-X

Suplente: Drieli Oliveira Fioravante Araujo – RG. 44.694.704-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 19 de agosto 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diario Oficial do Muncipio na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria